do pr.º deste mez, espero, q. Vm.ce já, e sem demora me remeta todo o dr.º, naquella Ordem pedido. Deos g.º a Vm.ce S. Paulo a 13 de Novbr.º de 1781. // Martim Lopes Lobo de Saldanha. //

P.ª Francisco Ar.ª Barreto, Sarg.to mor de Aux.es e Com.do da V.ª de S.to

Pela carta de Vm.ce de 9 do corr.te mez fico na certeza de ter chegado á Barra da Bertioga a Lancha, de q. hé M.º Domingos Corr.ª, com quinze dias de demora na V.ª de S. Seb.m, e o de q vem carregada. Logo q. Vm.ce souber o destino dos dous Religiozos Franciscanos, mo participará; como tambem, se a d.ª Lancha volta p.ª o R.º de Janr.º com brevid.ª, porq. estou no animo de nella remeter a Onsa, cazo de estar costumada a comer carne moqueada, e charqueada.

Ao D.r Juiz de Fora mandará Vm.ce entregar a carta, q. com esta vay, p.ª q. sem demora me remeta o dr.º pedido na minha anteced.ª, cazo de não vir já no caminho, seg.do a ordem, q. se lhe expedio da Real Junta, e precizão, q. tenho delle p.ª a Tropa, aq.m ainda não pude pagar o mez antecedente.

Agradeço a Vm.ce o q.to se interessa nas minhas melhoras, q. continuão. Deos g.e a Vm.ce S. Paulo a 13 de Novbr.º de 1781. // Martim Lopes Lobo de Saldanha. //

P.ª o Dir.or da V.ª de S. Joze.

Constandome, q. a mayor parte dos Indios dessa Villa andão dispersos, e vagabundos, o q. não deve ser assim, não só porq. faltão ao serviço de S. Mag.ª nas ocazioens, q. delles precizão, mas tambem p.r deixarem de cultivar, e aumentar a mesma villa, q. hé e vay cada vez mais em decadencia: Ordeno a Vm.ce, q. em recebendo esta, sem perda de tempo mande reconduzir a todos aquelles Indios, q. estiverem auz.tes sem ordem minha, e ahi os faça conter debaixo de sugeição, e devida obediencia, não consentindo na licencioza vida, a q. estes estão costumados: Depois de todos recolhidos, escolherá Vm.ce oito Indios, dos mais robustos, e dezempedidos, aos quaes juntam.te com húa India pequena de doze até 14 an.s, fará dirigir á salla deste Governo: O q. dou

por m.to recomendado a Vm.ce q. Deos g.e. S. Paulo a 14 de 9br.o de 1781. // Martim Lopes de Saldanha. //

P.a M.el Lopes de Leão, Cap.m Mor da V.a de Taubaté.

Tenho prez.te a carta de Vm.ce de 24 de 8br.o anteced.e, em q. me participa o q. tem obrado a resp.o das cobranças feitas nessa Villa, por conta do Cap.m Thomaz Frz Novaes, aq.m eu dezejo servir mais, do q. a todos; porem o não posso fazer absoluto; e como os patrocinados do d.o Cap.m parece ter justiça, devem as partes uzar dos meyos, q. ella lhes permitir, o q. não devo impedir; e por isso vay o despacho nesta forma na petição de Manoel Joze de Carvalho.

Estimarei, se descubra Bernardo de Souza Teyxr.a, p.a q. assine o Termo, q. lhe ordenei, e não consiga a velhacada de se eximir, p.a poder entrar na villa de Jacarey.

Hoje aprovei a Nomeação de seo filho ser Ajud.e da Orden.a dessa villa, em lugar do q. o era Manoel de Olivr.a Neves, por se lhe ter dado baixa, por ordem minha, de cuja fico entregue da certidão; devendo dizer a Vm.ce, q. eu estimo ter tido esta ocazião de aumentar seo filho, q. seg.do as Reaes Ordens, está pr.o, do q. outro qualquer. Deos g.e a Vm.ce S. Paulo a 14 de Novbr.o de 1781. // Martim Lopes Lobo de Sald.a //

P.a Lucas de Siqr.a Franco, Cap.m Mor da V.a da Atibaya.

Tres cartas tenho recebido de Vm.ce, a q. ainda agora posso dar reposta; na de 10 de 7br.o me participa Vm.ce a remessa dos quatro escravos, q. trouxe o soldado Joze Roiz da S.a, e me consta se entregarão a ordem do Ouv.or da Com.ca, e o receyo, em q. Vm.ce ficava das queixas, q. poderia fazer o Guarda mor Frutuozo Forquim de Campos, de q. Vm.ce deve descançar. A Seg.da de 13 do mesmo mez, q. acompanhou os 30$000. r.s produto do Bilhete do Fiel do Reg.o de Jaguary, q. me forão entregues; e o está da d.a importancia aq.m pertencião. Na tercr.a de 21 do referido mez me participa Vm.ce as absolutas do Guarda mor Frutuozo Forquim de Campos, e partes, onde poderá descubrirse, cuja